

Decreto Legislativo N° 312/2008

Suplementa Despesa Prevista no Orçamento da Câmara para o Exercício de 2008.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mantenópolis-ES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal n.º 1.139/2008, resolve:

Artigo 1º - Fica suplementada no Orçamento da despesa prevista para o exercício de 2008 a importância de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000001	00001000001.0103100012	Manutenção das Atividades Legislativas		
	331900100000	Aposentadoria e Reforma	00100-tesouro	3.000,00
0000014	00001000001.0103100012	Manutenção das Atividades Legislativas		
	333903900000	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	00100-tesouro	30.000,00
TOTAL				33.000,00

Artigos 2 – Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Anulações Dotação: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000016	00001000001.0103100012	Manutenção das Atividades Legislativas		
	333903300000	Passagens e Despesas Locomoção	00100-tesouro	3.000,00
0000016	00001000001.0103100012	Manutenção das Atividades Legislativas		
	344905100000	Obras e Instalações	00100-tesouro	30.000,00
TOTAL				33.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mantenópolis - ES, 21 de julho de 2008.

José Prata Filho
Presidente

Vicente Cândido Barbosa
Vice-Presidente

José Costa de Novaes
Secretário